

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 0023_D/2019 - TJMA

(CONTRATADO: ANTÔNIO MARQUES FERREIRA FILHO) (CPF: 001.370.813-91) (PROCESSO N° 27.560/2019)

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s/n.º, Centro, Palácio "Clóvis Bevilácqua", CNPJ sob o nº 05.288.790/0001-76, representado pelo seu Presidente, **Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o n° 257.545.483-20, portador do RG nº 926.136 SSP/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, celebra o presente Termo de Apostilamento, observando-se o contido no Processo Administrativo n° 27.560/2019 – TJMA, e mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como o **REAJUSTE** do valor do **Contrato de Locação de Imóvel n° 0023_D/2019 – TJ/MA**, atualizado pelo Índice **IPC-A**, conforme **DESPACHO - COCON n° 2271, de 26 de outubro de 2022**, e tabela a seguir:

DATA DE VENCIMENTO DO CONTRATO	22/09/2024
VALOR MENSAL DO CONTRATO ATUAL	R\$ 9.323,64
IPC-A SET/2022 (12 MESES)	7,1686%
VALOR DO REAJUSTE	R\$ 668,37
VALOR MENSAL DO ALUGUEL REAJUSTADO	R\$ 9.992,01
VALOR ANUAL DO CONTRATO	R\$ 119.904,12

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor reajustado do contrato é de R\$ 119.904,12 (cento e dezenove mil, novecentos e quatro reais e doze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1. A despesa com este Termo de Apostilamento, conforme **DESPACHO - CO n° 3216,** de 04 de novembro de 2022, correrá à conta da seguinte rubrica orçamentária: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 04102 — CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA; **FUNÇÃO**: 02 — JUDICIÁRIA; **SUBFUNÇÃO**: 061 — AÇÃO JUDICIÁRIA; **PROGRAMA**: 0543 — PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; **AÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 4937 — ACESSO À



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

JUSTIÇA – CGJ; **NATUREZA DE DESPESA**: 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

3.2. As despesas inerentes à execução deste Termo de Apostilamento serão liquidadas através de Nota de Empenho disponível através do link: https://www.tjma.jus.br/financas//index.php?acao_portal=empenhos

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Termo de Apostilamento decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, exarada na **DECISÃO – GP n° 97022022**, e encontra amparo legal no art. 40, XI, e art. 55, III da Lei n ° 8.666, de 21 de junho de 1993.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA

Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão [ASSINADO ELETRONICAMENTE]